



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 80/2014

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: _____

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”

Protocolo nº:	345/2014
Natureza:	Projeto
Data:	18 / 08 / 14
Assinatura	

Autoria: Executivo Municipal



Aprovado



Rejeitado



Arquivado

**Lei Ordinária nº
2186/2014**

ASSUNTO: _____

AUTORIA: _____

AUTUAÇÃO:

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade de Monte Sião, na Secretaria da Câmara, autuo o presente **Projeto** de **Lei** Ordinária nº _____, como adiante se vê. Do que constar, faço este termo.
Eu, _____, o escrevi.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM Nº /2014

Projeto de **Lei** nº **80** /2014, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências.**”

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a V. Exa. e à consideração dessa Casa de **Leis**, em caráter de **URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA**, para aprovação do incluso **Projeto** de **Lei** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências.**”

A justificativa do mesmo faz parte integrante deste para que os Nobres Vereadores possam examinar e decidir sobre a proposição em pauta.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima.

Atenciosamente

JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

80

2014.



Câmara Municipal de Monte Sião - MG

Protocolo Nº 345/2014

Data: 18/08/2014 Hora: 15:19:41

Natureza: Projeto

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º – Fica Aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:

02 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento de Assistência e Promoção Social
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
0032 – Assistência ao Idoso
2.300 – Manutenção Atividades do GCFV
3390 30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 6.000,00
Fonte: SCFV

02 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento de Assistência e Promoção Social
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
0032 – Assistência ao Idoso
2.300 – Manutenção Atividades do GCFV
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 38.000,00
Fonte: SCFV



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



02 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento de Assistência e Promoção Social
02 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
08 – Assistência Social
243 – Proteção e Assistência a Criança e ao Adolescente
0041 – Proteção e Assistência à criança e adolescente
2.079 – Ações de apoio e proteção à criança e adolescente
3390 30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 6.850,00
Fonte: SCFV

Art. 2º– As despesas com o presente crédito especial serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Piso Básico Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Art. 3º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a compatibilizar, se necessário, as despesas e ações governamentais decorrentes da presente **Lei** no Plano Plurianual, na **Lei** de Diretrizes Orçamentárias e na **Lei** Orçamentária vigentes.

Art. 4º– Fica autorizado à suplementação desta despesa nos limites da **Lei** Orçamentária Anual nº: 2.139, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 5º – Esta **lei** entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Sião, em 15 de agosto de 2014.

JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Nesta vertente a proposta legislativa, atende ao mais lidimo interesse publico municipal.

Por todo o exposto, esperamos que o presente **Projeto** de **Lei** seja submetido à apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores, com a costumeira atenção dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente


JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Ilustríssimos Vereadores,



Vimos à honrosa presença de Vossas Senhorias encaminhar, para fins de apreciação e pretendida aprovação por esta Egrégia Casa de **Leis**, o **Projeto** de **Lei** que **“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências.”**

O **Projeto** de **Lei** em epígrafe visa à criação de rubricas no Orçamento do Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social objetivando a execução das funções e atividades inerentes ao mesmo.

Informamos que os recursos para acobertarem as referidas despesas são provenientes do excesso de arrecadação de 2013, e que a medida inserida neste **Projeto** permitirá o cumprimento do planejamento administrativo e de metas pactuadas, conforme o Sistema Municipal de Assistência Social de Monte Sião-SUAS/MS e das demais finalidades previstas na Legislação Federal de Regência.

Reiteramos que a função principal do Departamento de Promoção e Assistência Social é manter uma política social destinada ao atendimento das necessidades básicas dos indivíduos, mais precisamente em prol da família, maternidade, infância, adolescência, velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes, promoção da integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

A instituição do Sistema Municipal de Assistência Social de Monte Sião-SUAS/MS propiciou ao Município uma maneira mais eficaz de gerir as ações na referida área e, por conseguinte, aumentou a possibilidade do recebimento de recursos federais a serem revertidos em nossa política de Promoção e Assistência Social.

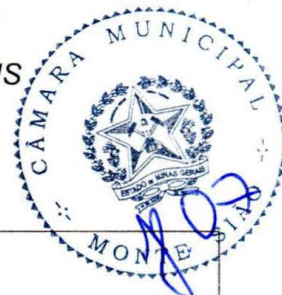
8



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2.014, os faço concluso ao Sr. Presidente, e para constar lavrei este termo.

Eu _____

Assessora Legislativa

Vistos etc...

Envie-se cópia para as comissões abaixo e à Assessoria Jurídica da Câmara.

- Justiça e Redação
- Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- Saúde e Assistência Social

Monte Sião, em 25 de Agosto de 2.014.

HÉRCULES DIVINO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Certifico e dou fé haver expedido o **Projeto** de **Lei** Ordinária nº 80/2014, para as comissões abaixo e para Assessoria Jurídica.

- ☐ Justiça e Redação
- ☐ Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Turismo, Indústria e Comércio
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Obras Serviços Públicos e Outros

Para análises e o devido parecer.

Monte Sião, 25 de Agosto de 2.014.

Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº 2

Projeto de **Lei** Ordinária nº 80/2014 - “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”

Data: 08 de Setembro de 2014.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o **Projeto** de **Lei** nº 80/2014, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”, verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na **Lei** Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 8 de Setembro de 2014.

Rafael Lúcio da Silva
Presidente da Comissão

Carlos Henrique de Souza
Vice-Presidente

Christian Caroli
Relator



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

Parecer Nº 3

Projeto de **Lei** Ordinária nº 80/2014 - "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências"

Data: 08 de Setembro de 2014.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o **Projeto** de **Lei** nº 80/2014, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências", verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na **Lei** Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 8 de Setembro de 2014.


Carlos Henrique de Souza
Presidente da Comissão


Décio Fred
Vice-Presidente


Rafael Lucio da Silva
Relator



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer Nº 4

Projeto de **Lei** Ordinária nº 80/2014 - "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências"

Data: 08 de Setembro de 2014.

A Comissão de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o **Projeto** de **Lei** nº 80/2014, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências", verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na **Lei** Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 8 de Setembro de 2014.

Delani Sant'ana
Presidente da Comissão

Antonio Osvaldo Inácio
Vice-Presidente

Rafael Lúcio da Silva
Relator



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Votação Única do **Projeto de Lei** nº 80/2014 Reunião em 08/09/2014

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”

Entrada: 18/08/2014

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
Anísio de Souza Bueno	X		
Antonio Osvaldo Inácio	X		
Carlos Henrique de Souza	X		
Christian Caroli	X		
Décio Fred	X		
Delani Sant'ana	X		
Hércules Divino de Faria	Presidente		
Rafael Lúcio da Silva	X		
Raul Bueno da Silva	X		
Total	8		



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 80/2014



Assunto: *“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”.*

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, para submeter à apreciação e votação desta Casa de Leis, a possibilidade de abertura de crédito especial no orçamento vigente destinado para a execução das funções e atividades inerentes ao Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social.

A Lei 4.320/64, em seu artigo 40, expressamente diz que: *“são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”.*

O mesmo estatuto relata que os créditos especiais são aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, podendo somente ser utilizados por lei autorizativa.

É o caso do presente Projeto de Lei, onde se encontra em consonância com a Constituição Federal de 1988, bem como com a Lei 4.320/64, estando formalmente correta com relação à iniciativa legislativa.

Como os próprios artigos do referido projeto de Lei especificam, a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



As despesas autorizadas devem estar estatuídas nos limites da Lei Orçamentária Anual, bem como dotação própria e existente, sob pena de incorrer na Lei de Responsabilidade Fiscal

Assim sendo, existência de lei que autorize a abertura de créditos especiais é a solução encontrada dentro do direito orçamentário, eis que não é possível elaborar orçamento completo para o mesmo exercício financeiro, e a própria Constituição Federal dá referida solução jurídica, eis que as despesas, que não podem se efetivar, senão devidamente autorizadas pelo Legislativo, terão que ser autorizadas prévia e especificamente, caso a caso, mediante leis de abertura de créditos especiais.

Diante do exposto, “data máxima vênia”, o parecer é favorável para que o Projeto de Lei seja apreciado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Monte Sião, 08 de setembro de 2014.

Cristiano Seachetti Avancini

Assessoria Jurídica

OAB/MG nº 92.215



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei N° 80/2014

Lei : N° 2186/2014

Processo: 1/1356

Assunto : Orçamento, Crédito, Suplementação

Objeto : Diversos

Entrada : 18/08/2014

Autor : João Paulo Ribeiro

Situação: **Projeto** Sancionado/Promulgado

Ofício : Ofício N° 124/2014 em 10/09/2014 (Executivo)

Ementa : "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências"

Data	Situação
18/08/2014	Entrada na Câmara
25/08/2014	Despacho da Mesa
25/08/2014	Enviado para Parecer Assessoria Jurídica Câmara
08/09/2014	Parecer Exarado Favorável Assessoria Jurídica Câmara
25/08/2014	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
08/09/2014	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação (Relator: Christian Caroli)
25/08/2014	Enviado para Parecer Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
08/09/2014	Parecer Exarado Favorável Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa (Relator: Rafael Lúcio da Silva)
25/08/2014	Enviado para Parecer Comissão de Saúde e Assistência Social
08/09/2014	Parecer Exarado Favorável Comissão de Saúde e Assistência Social (Relator: Rafael Lúcio da Silva)
08/09/2014	Entrada na Ordem do Dia - Única Votação
08/09/2014	Votação Única - Favorável por Unanimidade. Votos: Favoráveis: [8]
11/09/2014	Encaminhado para Sanção do Executivo
11/09/2014	Projeto Sancionado/Promulgado